

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO) Exercício de 2022

1. Normatização

➤ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).

LEI MUNICIPAL N.º 551/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Decreto / ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno.

DECRETO N.º 516/2008 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

➤ Lei que dispõe sobre a descentralização, criação, implantação e Estruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL N.º 363/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

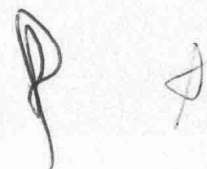
➤ Lei que Altera a Lei 363/2018 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL N.º 440/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

➤ Altera a Lei 440/2019 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, no Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná e dá outras providências.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR *	
Nome: LAÍS THEREZA MOREIRA	CPF: 061.492.919-95
Período de responsabilidade: 01/01/2022 à 11/09/2022 e 13/11/2022 à 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: SECRETARIO	
Formação: SUPERIOR EM DIREITO/POS-GRADUADA EM GESTÃO PÚBLICA	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	
2.º CONTROLADOR *	
Nome: ALAN GODOI DE MATOS	CPF: 074.305.659-05
Período de responsabilidade: 12/09/2022 à 12/11/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Formação: POS-GRADUADO EM GESTÃO PÚBLICA	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
() Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
(X) Não, justificar.	



3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2022:

- Servidores efetivos nas funções de Secretaria (Poder Legislativo) com formação em Direito e Pós-Graduação em Gestão Pública e Agente Comunitário de Saúde (Poder Executivo) com formação em Educação Física e Pós-Graduação em Gestão Pública, nos termos do **Art. 10º da Lei 440/19**, como Coordenadora do Sistema de Controle Interno - SCI, da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o controle de seus recursos orçamentários, financeiros, e atos administrativos e, internamente, manter rígido acompanhamento nas ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Poder Legislativo Municipal.

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Abr/2022	Despesa com Pessoal (agentes políticos)	Análise e Fiscalização das Despesas com Pessoal na Folha de pagamento dos agentes políticos conforme Princípios Constitucionais.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR
02	Jan a Abr/2022	Controle do cumprimento de Jornada dos Servidores	Análise e fiscalização do cumprimento de jornada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
03	Jan a Abr/2022	Gestão dos repasses efetuados pelo Poder Executivo Municipal e despesa com pessoal	Análise e fiscalização dos repasses de duodécimo pelo Poder Executivo e despesa com pessoal.	Visita in loco, exames e verificação dos documentos.	100%	REGULAR
04	Jan a Abr/2022	Controle da Despesa com combustível	Análise dos documentos relativos ao controle do diário de bordo do veículo oficial da Câmara Municipal.	Visita in loco, exames e check list das atividades a serem analisadas.	100%	REGULAR

05	Jan a Dez/2022	Licitações	Análise e Fiscalização processos licitatórios da Câmara.	Exames e verificação de documentos constantes dos Processos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal.	100%	REGULAR
06	Jan a Dez/2022	Transparência	Análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência	Exame das informações disponibilizadas nos Site www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br	100%	REGULAR
07	Jan a Dez/2022	Gestão Orçamentária	Análise da gestão orçamentaria do Poder Legislativo Municipal	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	REGULAR



5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

01 – Após verificação acerca da legalidade no pagamento dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal observou-se o seguinte:

Subsídios Deputado	20%	Subsídio Presidente	%	Subsídio Vereador	%
25.322,25	5.064,45	4.957,20	19,57	3.304,80	13,05

Desta forma, diante da análise por este Controle Interno o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé não extrapolou, no período analisado, os limites legais com o pagamento dos subsídios dos Vereadores.

02 – Com relação ao cumprimento da jornada de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé verificou-se que a Edilidade mantém 04 Servidores sendo 03 (três) Servidores Efetivos nos cargos de auxiliar de serviços gerais (40 horas), secretária (40 horas), Assessor Jurídico (20 horas) e 01 (um) Servidor Temporário contratado por meio do PSS 01/2021 para o exercício do cargo de contador (20 horas).

De se registrar que o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé vem implementado ações para a realização de concurso público para o preenchimento da vaga efetiva de contador da Câmara Municipal.

03 - Com relação a fiscalização sobre os repasses do duodécimo pelo Poder Executivo Municipal ao Legislativo verificou-se o seguinte:

Mês	Repassse	70%	Subsídios	Vencimentos	Total	Saldo
Jan	106.250,00	74.375,00	31.395,60	20.147,09	51.542,69	22.832,31
Fev	106.250,00	74.375,00	31.395,60	21.525,04	52.920,64	21.454,36
Mar	98.945,00	69.261,50	31.395,60	20.385,92	51.781,52	17.479,98
Abr	98.945,00	69.261,50	31.395,60	24.668,20	56.063,80	13.197,70

Em conformidade com a legislação o Poder Legislativo pode gastar até 70% de sua receita com folha de pagamento, excluindo encargos sociais e outras obrigações, qual o Poder Legislativo comprometeu 54,57% com folha de pagamento referente sua receita.

04 – Com relação ao controle do uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal foi verificado o seguinte:

Veículo: Fiat Línea

Placa: AXK - 9450

Ano/Modelo: 2013/2013

Combustível: Flex

Aquisição: 09/2013



MÊS	KM INICIAL	KM FINAL	KM RODADO	LITROS	MÉDIA	VALOR R\$
JAN	155.594	156.146	552	52,281	10,56	345,00
FEV	156.146	157.272	1.126	83,571	13,47	486,73
MAR	157.272	157.676	404	53,33	7,58	282,65
ABR	157.676	158.881	1.205	106,871	11,28	740,63
			3.287	296,053	17,27	1.855,01

De acordo com os relatórios de diário de bordo do veículo da Câmara Municipal foi observado que o veículo oficial percorreu uma quilometragem no montante de 3.287 km, tendo abastecido no Auto Posto Irimar de Salto do Itararé combustível, Alexandre Cristiano Velasco e em posto diversos quando em viagem apenas do tipo gasolina no montante de 296,053 litros tendo como consumo médio 17,27 km/l. Verificamos também as viagens são apenas de interesse do Poder Legislativo que suas realizações obedecem as normas da resolução 01/2010, bem como constamos que a manutenção do veículo ora mencionada estão sendo feitas regularmente.

05 – Após análises dos arquivos verificamos que todos os atos realizados no período comprovando os princípios constitucionais da: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, os procedimentos licitatórios, empenhos, liquidação e pagamento, com fundamentação de que a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a administração publica seleciona a proposta mais vantajosa para seu contrato de interesse e tendo em vista o trabalho concluímos pela regularidade dos processos analisados:

a) Processo: 01/2022 - Dispensa de Licitação **01/2022** – Aquisição de combustível para o veículo oficial;

b) Processo: 02/2022 – Dispensa de Licitação **02/2022** - Processo: **04/2021** – Dispensa de Licitação **04/2021** - Aquisição de Produtos de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para o uso deste Poder Legislativo Municipal;

c) Processo: 03/2022 - Dispensa de Licitação **03/2022** - Instalação de sistemas, programas e app, manutenção do sistema de rede intranet e dos equipamentos de informática atualização dos sistemas, hospedagem e backups do site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br;

d) Processo 04/2022 – Dispensa de Licitação **04/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviço de conexão de internet, através de infraestrutura de fibra ótica, garantia de 50MB velocidade download e 25MB velocidade upload com IP público estático, para o exercício de 2022;

e) Processo: 05/2022 – Pregão Presencial **01/2022** – Aquisição de veículo oficial para uso do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé;

f) Processo: 06/2022 – Inexigibilidade de Licitação **01/2022** – Contratação de Empresa para realização de Curso de aperfeiçoamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios;

g) Processo 07/2022 – Dispensa de Licitação **05/2022** – Aquisição de Câmera de segurança para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé;

h) Processo 08/2022 – Dispensa de Licitação **06/2022** - Contratação de seguro para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé;

Importante consignar que as contratações realizadas por meio de Dispensa de Licitação foram limitadas a aquisição de bens e serviços fundamentados no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, ou seja, em razão do pequeno valor.




Com relação ao Pregão Presencial 01/2022 este seguiu as regras previstas na Legislação vigente conforme análise do Processo 05/2022.

Por fim, com relação a Inexigibilidade de Licitação 01/2022 observou-se que a legalidade da contratação eis que devidamente fundamentada no processo 06/2022.

06 – Em atendimento ao disposto na **Lei de Acesso a Informação n.º 12.527/2011**, considerando o comando do Princípio Constitucional da Publicidade e, conseqüentemente, a necessidade de ampliar a transparência da administração pública o presente relatório foi elaborado conforme legislação vigente no período de janeiro a dezembro de 2022 utilizando de check list para verificar o portal da transparência da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr e concluímos que as informações estão contidas de forma simples, e em linguagem acessível ao cidadão. Após análise do “Portal da Transparência” da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, este Controle Interno constatou que há publicações das seguintes informações:

Geral:

Site Oficial da Câmara Municipal	Ok
Site Oficial da Prefeitura	Ok
Legislação Municipal	Ok
Perfil do Município	Ok
Estrutura Organizacional/Administrativa	Ok
Formulário de Pedido de Informação	Ok
Data da ultima atualização da pagina	Ok
ACESSO EM TEMPO REAL	Ok

Pessoal:

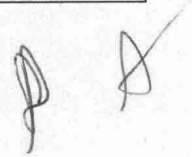
Quadro Funcional	Ok
Servidores Ativos	Ok
Servidores Inativos	Ok
Servidores Cedidos por Outros Órgãos	Ok
Servidores Cedidos a Outros Órgãos	Ok
Servidores Temporários	Ok
Remuneração dos Agentes Públicos	Ok
Pagamento de Diárias	Ok
Adiantamento de Despesa	Ok
Gastos com Cartão Corporativos	Ok
Gastos com Passagens Aéreas e Rodoviárias	Ok
Verba de Representação	Ok

Administração:

Licitações	Ok
Convênios	Ok
Controle de Estoques	Ok
Compras Mensais	Ok
Bens patrimoniais	Ok
Permuta e Doação de Bens	Ok

Orçamento:

Despesas e Receitas	Ok
Relatório de Gestão Fiscal	Ok
Balanço Consolidado	Ok
Atas de Audiências Públicas	Ok
Execução Orçamentária	Ok
Extrato de conta Única	Ok
Prestação de Contas	Ok
PPA, LDO, LOA	Ok



Processo Legislativo:

Projetos de Lei	Ok
Legislação Municipal	Ok
Atas	Ok
Portarias	Ok
Decretos Legislativos	Ok
Fala Cidadão	Ok

07 – Com relação a Gestão Orçamentária este Controle Interno constatou que foram implementadas 05 (cinco) alterações Orçamentárias por meio das Lei Municipais 574/2022, 598/2022, 607/2022, 627 e 639/2022 devidamente regulamentadas pelas Resoluções 02/202, 03/2022, 04/2022, 05 e 07/2022.

08 - Considerações:

Nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal, foi realizado relatório sobre a gestão das atividades, relativo aos meses de janeiro a dez/2022, no que se refere à administração do Poder Legislativo. A Lei Orçamentária 585/2021, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e PPA, bem como determina as normas orçamentárias / financeiras para o exercício de 2022 sendo que no período de janeiro a dezembro/2022 o repasse do Poder Executivo foi de **R\$ 1.201.951,06** (um milhão duzentos e um mil e novecentos e cinquenta um reais e seis centavos) e a despesa da Câmara Municipal foram de **1.120.078,47** (um milhão cento e vinte mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Importante consignar que as contribuições previdenciárias são repassadas diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (RGPS), com pagamento através da Gefip. As demais informações referentes à gestão de pessoal foram informadas em tempo hábil através da RAIS e DIRF.

O patrimônio da Câmara Municipal tem como responsável o Senhor Presidente, Odair José Carvalho da Silva, para o exercício de 2022 sendo certo que foi nomeada, através da Portaria 02/2022, a Comissão para Recebimento, Avaliação e Reavaliação de Bens sendo o registro dos bens lançados diretamente em sistema informatizado que permite sua rápida localização nos diversos setores do Poder Legislativo Municipal.

As compras são efetuadas mediante autorização emitidas por sistemas informatizados, os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, obedecendo aos princípios da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente sendo que toda adjudicação, homologação, extratos de contratos e aditivos, são publicados pelo Poder Legislativo no Portal da Transparência no site: www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br.

Os pagamentos são feitos por meio de transferência eletrônicas de valores, obedecem à ordem cronológica, somente ocorrem após emissão e liquidação do empenho, a conciliação bancária é realizada em todos final de mês. Os relatórios da Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente, os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferências e todos os documentos da despesa são arquivados.

No exercício de 2022 foi concedido a revisão geral anual dos Servidores na ordem de 10.16%, bem como 5.35% de aumento real aos Servidores e 10.16% aos agentes políticos.



Ademais, o Poder Legislativo Municipal procedeu a aquisição de um novo veículo para uso da Câmara Municipal, a saber: I/CHEV CRUZE PRE2 NB AT, 0 KM, por meio do Pregão Presencial 01/2022.

Da mesma forma, o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé procedeu a baixa do veículo Veículo: Fiat Línea, Placa: AXK – 9450, Ano/Modelo: 2013/2013, Combustível: Flex, Aquisição: 09/2013 por meio da Resolução 06/2022 ao Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé.

Diante das análises na entidade, RECOMENDAMOS, tais como: Faça cumprir a legislação, respeitando os prazos estabelecidos no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. Baseado nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno concluiu que as atividades da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, estão em conformidade com as exigências legais, as quais poderá ser verificado que todas as despesas ocorridas estão dentro dos limites da legislação, bem como os dados apresentados retratam que o Poder Legislativo vem desempenhando sua função com seriedade e transparência. Em conformidade com a Lei 440/2019.

Por fim, preocupado com extrapolação dos limites constitucionais efetuamos o levantamento com relação aos **Gastos do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé - Pr**, tendo em vista o trabalho da análise aplicado e conduzido por este Controle Interno no período de **janeiro a dezembro de 2022**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Salto do Itararé, gastou **6,52 %** da E.C 58/2009. De acordo com os estudos e análises verificamos que não houve extrapolação dos limites no exercício de 2022 conforme emenda constitucional 25/00:

Total da Receita Exercício de 2021 - EC 25/00 **R\$ 17.170.729,47**

Limite de Gasto Poder Legislativo em 2022 EC 58/09 = 7% **R\$ 1.201.951,06**

Gasto Poder Legislativo em 2022 = 6,52 % **R\$: 1.120.078,47**

9. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR 2,08%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR 6,52%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR 54,57%

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

10. Considerações relevantes quanto ao item 9 do Relatório

- O Controle Interno no decorrer do exercício 2022 acompanhou o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária – LOA, como também orientou o Gestor nas execuções dos programas e indicando a melhor forma para atender as legislações vigentes.
- Em relação á execução orçamentária foi cumprida conforme legislação.
- Verificação do índice de despesa com pessoal no exercício 2022 em **2,80% (dois vírgula oitenta por cento)** o qual atende o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Limites Constitucionais definidos pelas Emendas Constitucionais 25/00, 58/09 e Constituição Federal, atendidos pelos índices de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento)** Gasto do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2022 e **54,57% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e sete por cento)** Gasto com Folha de Pagamento no mesmo período.
- Considerando aos envios mensais do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), o controle vem acompanhando o envio das informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com análise na precisão das informações prestadas.

11. Demais ações desenvolvidas

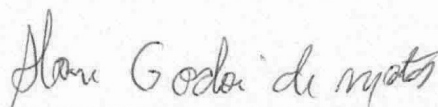
- Considerando o Princípio da Transparência da Fundamentação: Trata-se de verdadeiro dever, anexo ao princípio da boa-fé como norma de conduta, pois a publicidade constitui-se em verdadeira oferta (princípio da vinculação contratual da publicidade).
- Foram acompanhadas as informações publicadas junto ao Portal de Transparência deste Poder Legislativo Municipal visando cumprir as exigências da Lei nº. 12.527/2011.
- Verificamos que o Legislativo Municipal pagou todas as despesas registradas no exercício 2022, inclusive as de pessoal e encargos, devolvendo ao Poder Executivo Municipal a sobra do duodécimo no valor de **R\$: 81.872,59 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** após a quitação das obrigações no exercício de 2022;
- Também foi verificado que o Legislativo Municipal, devolveu ao Poder Executivo Municipal os rendimentos de aplicações financeiras do exercício de 2022 no valor de **R\$ 11.724,14 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);**

- Também foram disponibilizadas junto ao Portal de Transparência (<http://www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br/transparencia/>), informações exigidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná e Gepatria - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa.
- No final de cada quadrimestre foram verificadas as realizações das audiências públicas e as publicações dos relatórios de gestões fiscais avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada período;
- Acompanhamento mensal dos gastos com materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, utensílios domésticos, combustíveis), inclusive com controle de estoque;
- Foi acompanhado mensalmente a folha de pagamento dos servidores e subsídios dos vereadores, despesas em gerais e recolhimento dos encargos previsto na legislação vigente, principalmente os recolhimentos devido junto a Previdência Social foram todos quitados dentro do exercício em epígrafe, acompanhando ainda do envio do arquivo "Sefip" mês a mês, bem como, recolhimento da GPS Guia da Previdência Social;
- Foram verificadas as despesas efetuadas pelo Poder Legislativo Municipal e os procedimentos efetuados nos processos de licitações realizadas no exercício 2022;
- Acompanhamos mensalmente os registros gerais no exercício dando as mais amplas publicidades dos atos através do Diário Oficial Eletrônico do Município, e Portal da Transparência deste Poder Legislativo Municipal.
- Como as exigências são minuciosas quando necessário o Controle Interno busca amparo junto a Assessoria Jurídica e Contábil que orienta e ajuda o Gestor deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé nos cumprimentos das metas e obrigações que devem ser realizadas durante o exercício.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 27 de Março de 2023.



Laís Thereza Moreira
1º Controlador Interno



Alan Godoi de Matos
2º Controlador Interno

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

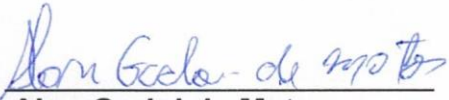
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Câmara Municipal de Salto do Itararé em, 27 de Março de 2023.



Lais Thereza Moreira
1º Controlador Interno

Alan Godoi de Matos
2º Controlador Interno